



Município de Bocaina do Sul/SC
Controle Interno

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA (PAINT)
2021**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA
Nº SCI 02/2021**

**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº SCI 02/2021 PAINT 2021

AUDITORIA INTERNA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIO: CLAUDIO ROGÉRIO SCHMOELLER

Período: 07/06/2021 a 03/09/2021

1 – INTRODUÇÃO

O Controle Interno do Município de Bocaina do Sul/SC, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 35/2005 e nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, exercício 2021, disponível no site da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul no seguinte link: https://static.fecam.net.br/uploads/487/arquivos/2009862_Plano_Anual_de_Atividades_de_Auditoria_Interna_2021.pdf

Sendo analisadas e utilizadas como escopo as seguintes ações previstas nesta Auditoria:

- Programas e atividades desenvolvidas, número de pessoas atendidas e uso dos recursos disponibilizados.

A coleta de dados foi realizada no período de 07/06/2021 a 03/09/2021, havendo um prolongamento no processo além do previsto no cronograma – PAINT 2021.

Os trabalhos foram executados de acordo com os procedimentos de auditoria julgados necessários às circunstâncias apresentadas e havendo uma restrição aos exames por parte da Secretaria auditada referindo-se ao Conselho Tutelar, a qual está descrita no seguimento do Relatório.

Salientando que durante a auditoria interna foram seguidos os protocolos recomendados de acordo com as normativas estabelecidas nas esferas federal, estadual e municipal relacionadas à COVID-19, como o uso de máscara, álcool em gel e distanciamento físico.

2 – METODOLOGIA

A metodologia inicial escolhida foi a de amostragem / checklist, porém, no correr dos trabalhos optou-se pela análise documental, análise de relatórios, entrevista junto aos servidores responsáveis por setores da Secretaria e visitas *in loco*.



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

3 – CONSTATAÇÃO

A Assistência Social é um dos três componentes do sistema de Seguridade Social no país. Sua função é manter uma política social destinada ao atendimento das necessidades básicas dos indivíduos, mais precisamente em prol da família, maternidade, infância, adolescência, velhice, o amparo às crianças e aos adolescentes carentes, promoção da integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Sendo de elevada importância nas prestações dos serviços destinados aos indivíduos sem condições de prover o próprio sustento de forma permanente ou provisória, independentemente de contribuição à Seguridade Social.

Tendo base legal na Constituição Federal de 1988, por conseguinte é responsabilidade do Poder Público disponibilizar os meios necessários ao acesso e amparo.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) comporta quatro tipos de gestão: da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. As responsabilidades da União passam principalmente pela formulação, apoio, articulação e coordenação de ações. Os Estados, por sua vez, assumem a gestão da assistência social dentro de seu âmbito de competência, tendo suas responsabilidades definidas na Norma Operacional Básica (NOB/SUAS).

No caso da gestão municipal e do Distrito Federal, são possíveis três níveis de habilitação ao SUAS: inicial, básica e plena.

A gestão inicial fica por conta dos municípios que atendem aos requisitos mínimos, como a existência e funcionamento de conselho, fundo e planos municipais de assistência social, além da execução das ações da Proteção Social Básica com recursos próprios. No nível básico, o município assume, com autonomia, a gestão da proteção social básica. No nível pleno, ele passa à gestão total das ações socioassistenciais.

O processo de gestão do SUAS conta também com instâncias de pactuação, que são a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e as Comissões Intergestores Bipartite (CIBs). A CIT é um espaço de articulação e expressão das demandas dos gestores federais, estaduais e municipais. Ela negocia e pactua sobre aspectos operacionais da gestão do SUAS e, para isso, mantém contato permanente com as CIBs, para a troca de informações sobre o processo de descentralização.

As CIBs são instâncias estaduais destinadas à interlocução de gestores, constituídas por representantes do Estado e dos Municípios, que representam os interesses e as necessidades da região, referentes à assistência social. Elas negociam e pactuam sobre aspectos da organização e gestão do Sistema Estadual de Assistência Social, observando as deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social, a legislação vigente e as orientações



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

da CIT e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Todas as suas pactuações são encaminhadas ao Conselho Estadual para conhecimento, apreciação e/ou deliberações e aos conselhos municipais, CIT e CNAS para conhecimento.

4.1 – AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No SUAS, as entidades e organizações são acompanhadas pelos órgãos gestores e fiscalizadas pelos conselhos municipais de assistência social. Os entes federados (órgãos gestores) têm a função de assessorar e apoiar as entidades e organizações visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social às normas do SUAS. Enquanto que os conselhos municipais têm atribuições de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos.

Órgãos gestores: secretarias municipais, do Distrito Federal, estaduais e da União responsáveis pela política de assistência social;

Conselhos de Assistência Social: órgão deliberativo, compostos por membros do governo e da sociedade civil vinculados aos órgãos gestores.

4.2 – AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NÃO PODEM REALIZAR COBRANÇA DOS USUÁRIOS ATENDIDOS

3

Os serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência social devem ser gratuitos ao público atendido, à exceção do acolhimento institucional de idosos (Bocaina do Sul não possui), no qual a retenção dos benefícios previdenciários ou de assistência social se dá no percentual máximo de 70% para a manutenção do custeio da entidade/organização, conforme §2º, do art. 35º da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

4.3 – RECONHECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O poder público reconhece e legitima a atuação das organizações de assistência social por meio da inscrição no Conselho Municipal, do Distrito Federal e Estadual de Assistência Social; no registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) realizado pelas Secretarias Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social e na concessão da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Além disso, as organizações podem celebrar parcerias com os Municípios e Estados, recebendo recursos públicos para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

4.4 – PAPEL DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Conselhos de Assistência Social, compostos por membros do governo e da sociedade civil, integram o Sistema Único de Assistência Social e estão vinculados aos órgãos gestores, devendo participar da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política de assistência social.

Os Conselhos são responsáveis pela aprovação do Plano de Assistência Social desenvolvido pelos órgãos gestores, pelo controle da parte orçamentária indicada nos fundos de assistência social, pela inscrição e monitoramento das organizações de assistência social, dentre outras funções.

4.5 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os benefícios assistenciais fazem parte da política de Assistência Social e são um direito do cidadão e dever do Estado. Esses benefícios são divididos em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais (BE).

O Benefício de Prestação Continuada garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade. Nos dois casos, o cidadão que pleiteia o benefício deve comprovar não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado por sua família.

Os Benefícios Eventuais são caracterizados por serem suplementares e temporários, prestados aos cidadãos e às famílias nas situações de nascimento, morte e de vulnerabilidade provisória e calamidade pública.

4

4.6 – SERVIÇOS E PROGRAMAS

A política de assistência social oferece um conjunto de serviços para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais fica comprometida.

Podem estar relacionadas à idade da pessoa, ou quando algum membro da família depende de cuidados especiais, se envolve com drogas ou álcool, perde o emprego, se envolve em situações de violência, os membros da família se distanciam ou quando há algum desastre natural na comunidade.

A assistência social oferta serviços para fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços.



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

4.6.1 – Bolsa Família

O Bolsa Família é um programa da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais: complemento da renda; acesso a direitos; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias. A gestão do Bolsa Família é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm atribuições em sua execução. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o responsável pelo Programa, e a Caixa Econômica Federal é o agente que executa os pagamentos.

4.6.1.1 – Como funciona

O Programa Bolsa Família atende às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Foi utilizado um limite de renda para definir esses dois patamares. Assim, podem fazer parte do programa: todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais; e famílias com renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.

4.6.1.2 – Gestão do Programa

O Bolsa Família é um programa federal, mas, para que ele funcione efetivamente, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios precisam conjugar esforços, trabalhando de forma compartilhada. Assim, todos são corresponsáveis pela implementação do programa, criando bases de cooperação para o combate à pobreza e à exclusão social. A gestão do programa é descentralizada, com competências específicas para cada ente da Federação, mas sempre articuladas.

4.6.1.3 – Condicionalidades

Periodicamente, o Ministério da Cidadania gera uma base de dados com o público para acompanhamento das condicionalidades, ou seja, uma tabela com informações das crianças e dos adolescentes de 6 a 17 anos que deverão ter a frequência escolar verificada, informações das crianças de 0 a 6 anos que deverão ter o calendário vacinal, o peso e a altura acompanhados, além de dados das mulheres em idade fértil para identificação das gestantes e acompanhamento do pré-natal.



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

5 – EXAMES DAS DESPESAS E ATENDIMENTOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL – DADOS GOVERNO FEDERAL

Segundo dados colhidos, tendo como referência o Censo SUAS 2020, o Fundo Municipal de Assistência Social tem por ordenador de despesas o Prefeito Municipal, sendo os recursos alocados na sua totalidade no Fundo referenciado. Quando há disponibilidade de recursos federais ou estaduais o repasse é realizado por meio de convênio e de fundo-a fundo (do Fundo de Assistência Federal para o Fundo de Assistência Municipal ou do Fundo de Assistência Estadual para o Fundo de Assistência Municipal).

5.1 – BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO NO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

No Município, havia 229 famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de **agosto de 2021** sendo 694 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, 86,9% dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades.

Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) equivalia aproximadamente a 19% da população total do Município, abrangendo 174 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de 86% em relação à estimativa de famílias pobres no Município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O Município está próximo da meta de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que as famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido.

No mês de **agosto de 2021**, foram transferidos R\$ 20.404,00 às famílias do Programa no Município, e o benefício médio repassado foi de R\$ 89,10 por família.

O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrizes na família, por exemplo).

Na tabela abaixo, constam a quantidade e os valores repassados por tipo de benefício no Município, no mês de **junho de 2021**.



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

Referência: junho de 2021.

Quantidades e valores por tipo de benefício													
Benefício Básico		Benefício Variável à Gestante (BVG)		Benefício Variável à Nutriz (BVN)		Benefício variável (crianças de 0 a 6 anos)		Benefício variável (crianças de 7 a 15 anos)		Benefício variável vinculado ao adolescente (BVJ)		Benefício para superação da extrema pobreza (BSP)	
Qua nt.	R\$	Qua nt.	R\$	Qua nt.	R\$	Qua nt.	R\$	Qua nt.	R\$	Qua nt.	R\$	Qua nt.	R\$
198	17.622,00	4	164,00	4	164,00	128	5.248,00	155	6.355,00	35	1.680,00	116	9.366,00

FONTE: Site PBF e Cadastro Único.

5.2 – GESTÃO DOS BENEFÍCIOS

Das 229 famílias beneficiárias do PBF no Município, 71 estavam com o benefício liberado, 0 estavam com o benefício bloqueado, e 158 estavam com o benefício suspenso. Nesse mesmo mês, 0 famílias tiveram o benefício cancelado. Dentre as famílias habilitadas, 0 famílias tiveram o benefício do PBF concedido.

7

5.3 – GESTÃO DAS CONDICIONALIDADES E O ACESSO AOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças e adolescentes beneficiários à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% das aulas a cada mês; e
- adolescentes que recebem o Benefício Variável Jovem (BVJ) devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

5.3.1 – Educação

No Município, 164 crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas 164, uma cobertura de acompanhamento de 100%. O resultado nacional é de 93,07% de acompanhamento na educação.

O Município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o gestor municipal do PBF se articule com o gestor municipal do PBF na Educação, para continuar identificando os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e adolescentes são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola.

5.3.2 – Saúde

Na área da Saúde, 357 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres.

O Município conseguiu acompanhar 340 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 95,24%. O resultado nacional de acompanhamento na saúde é de 79,71%. Assim, o Município possui um acompanhamento da agenda de saúde muito bom, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde, para continuar alcançando bons resultados.

Podem ser realizadas ações de orientações às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço. Também é importante se organizar para registrar mensalmente no sistema da saúde as informações sobre as gestantes identificadas, pois elas são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde servem de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas sociais no território.



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

5.3.3 – Atendimento/acompanhamento pela Assistência Social das famílias

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício podendo chegar ao cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais básicos à saúde e à educação. Nestes casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento / acompanhamento pela assistência social no Município.

O Município apresenta 1 família(s) em fase de suspensão no mês de novembro de 2019. Dessa(s), 1 família(s) apresenta(m) registro de atendimento/acompanhamento pela assistência social no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). O registro no Sicon não substitui os registros que devem ser realizados no prontuário da família e no plano de acompanhamento traçado pela equipe técnica no CRAS. Porém, o registro no Sicon possibilita a utilização da Interrupção Temporária dos Efeitos do Descumprimento de Condicionalidades. Essa ferramenta permite que não sejam aplicados à família os efeitos de descumprimento de condicionalidades, enquanto ela está sendo atendida/acompanhada pela assistência social, evitando que sua situação de vulnerabilidade seja agravada.

9

5.4 – O CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo Município.

O Município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (junho de 2021):

396 famílias inseridas no Cadastro Único;

295 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;

325 famílias com renda até ½ salário mínimo; e

250 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do Município é de 76,92%, enquanto que a média nacional encontra-se em 64,39%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no Município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

5.5 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município. O último repasse foi de R\$ 1.430, com base no índice 0,86 do IGD-M referente ao mês de maio de 2021.

Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao Município no exercício corrente somam o montante de R\$ 2.860,00. Em maio de 2020, havia em conta corrente do Município (BL GBF FNAS) o total de R\$ 1.209,49.

A relação entre os recursos recebidos pelo Município e o saldo em conta corrente mostra que o Município está com uma execução muito baixa dos recursos transferidos pelo IGD-M no último ano.

10

Quadro-síntese (maio de 2021)

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
83,29	75,40	93,06	100,00	79,70	95,23	84,83	86,50

FONTE: Site PBF e Cadastro Único.

6 – ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

O SUAS no Município de Bocaina do Sul é gerido pela Secretaria de Assistência Social que funciona anexo ao Centro de Integração de Idosos Ondina Padilha.

A Secretaria de Assistência Social tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (João Martignago)
- Centro de Integração dos Idosos (Ondina Padilha)
- Abrigo Institucional (Novo Aconchego)



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

- Conselho Tutelar

A Secretaria é responsável pelo planejamento e a gestão dos programas, atividades e ações. Pode-se verificar a importância do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e a influência destes na gestão da assistência social no âmbito municipal.

6.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOCAINA DO SUL

Os serviços da Assistência Social estão divididos por tipos de necessidades, há aqueles voltados para prevenir determinadas situações e aqueles voltados para apoiar pessoas que tivera direitos violados. As pessoas ou famílias podem ir até uma unidade por conta própria ou encaminhadas por recomendação de órgãos ou entidades. Há casos em que as equipes da assistência social vão até elas, nas ações de Busca Ativa.



Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria de Assistência Social funciona anexo ao Centro de Integração de Idosos Ondina Padilha. Na Secretaria é realizado o planejamento dos programas, projetos e as atividades desenvolvidas relacionadas com a assistência social no Município. Verificou-se ainda que a triagem e o cadastramento para o acesso dos serviços e programas sociais do Governo Federal são procedidos diretamente na Secretaria.

O quadro de servidores efetivo embora deficitário, conta com profissionais dedicados e interessados em realizar um trabalho com efetividade, visando atender todas as necessidades que possam ser amparadas pela Assistência Social dentro do Município.

A Secretaria também é responsável por gerir a execução do orçamento disponibilizado por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Município de Bocaina do Sul não possui Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), considerando que há parâmetros de referência para instalação



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

da entidade ainda não alcançados pelo Município e não havendo diagnóstico socioterritorial e dados de vigilância socioassistencial fundamentais para a definição da necessidade.

6.2 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (JOÃO MARTIGNAGO)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da assistência social. É um local público, destinado a atender os indivíduos com maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de assistência social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

No CRAS pode-se verificar o apoio a ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade buscando-se soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência doméstica.

O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS, os cidadãos também são orientados ao acesso dos benefícios socioassistenciais e direcionados para a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Tendo o público atendido às famílias e indivíduos em situação de grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O CRAS João Martignago de Bocaina do Sul em breve estará em novas instalações.



Atuais instalações



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno



Futuras instalações

As futuras instalações do CRAS contará com 165m² de área construída e está localizada na Rua Evaldo Assink, s/n – Centro, Bocaina do Sul, SC – próxima a Câmara Municipal de Vereadores.

O valor global inicial da obra foi de R\$ 359.370,61 (licitado) fazendo parte de contrato firmado em 26 de julho de 2018 entre o Fundo Nacional de Assistência Social e o Município de Bocaina do Sul.

Processo de licitação com edital de Tomada de Preços n.º 06/2019 e Processo Administrativo n.º 48/2019 estão disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – edição do dia 29 de novembro de 2019.

A empresa contratada por meio do Processo Licitatório acima citado foi a Construtora GAM EIRELI, CNPJ 25.332.492/0001-43, Contrato n.º 65/2020.

As informações relacionadas com a obra podem ser verificadas no site oficial da Prefeitura Municipal, com os setores responsáveis e ainda junto ao Controle Interno do Município.

6.3 – ABRIGO INSTITUCIONAL NOVO ACONCHEGO

Esta unidade executa serviços especializados que oferecem acolhimento e proteção a indivíduos afastados temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitários e se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Esse serviço funciona como moradia provisória até que a pessoa possa retornar à família, seja encaminhado para família substituta, quando for o caso, ou alcance a sua autonomia, tendo como público alvo crianças e adolescentes.

O Abrigo Institucional Novo Aconcheço na atualidade conta com a utilização de imóvel locado para o seu funcionamento.

Porém, há na Prefeitura Municipal projeto de construção de sede própria para atender a sociedade com uma área a ser construída de 277,35m² – localizado próximo a Escola de



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

Educação Básica Padre Theodoro Bauschulte, utilizado-se de recursos próprios do Município para a execução da obra.



Atuais instalações



Futuras instalações

Em 20 de maio de 2020 foi dada entrada com solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa para construção do Abrigo com o valor global de R\$ 309.402,47 (licitado).

Processo de licitação com edital de Tomada de Preços n.º 03/2020 e Processo Administrativo n.º 35/2020 estão disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – edição do dia 23 de junho de 2020 e no NSC DC – edição digital | ano 01 | n.º 205 de 23 de junho de 2020.

A empresa contratada por meio do Processo Licitatório acima citado foi a Serviços Duarte & Ferreira Ltda, CNPJ 23.599.784/0001-11, Contrato n.º 107/2020.



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

No entanto, a empresa supracitada não seguiu as orientações do projeto, sendo a mesma notificada várias vezes pelo Fiscal de Contrato e não chegando a resolução das correções apontadas a Gestão Municipal optou pela rescisão unilateral de contrato. A Gestão Municipal está programando um novo processo licitatório para execução da referida obra.

As informações relacionadas com a obra podem ser verificadas no site oficial da Prefeitura Municipal, com os setores responsáveis e ainda junto ao Controle Interno do Município.

6.4 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DOS IDOSOS ONDINA PADILHA

No decorrer dos anos de 2020 e 2021 o Centro de Integração dos Idosos teve a rotina de suas atividades alteradas pela pandemia do COVID-19, os encontros antes promovidos foram cancelados. As atividades tiveram que ser remanejadas e repensadas, a fim de dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos relacionados à demanda da instituição.



Centro de Integração dos Idosos

O espaço físico da Instituição é compartilhado com a sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.5 – CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar compartilha espaço físico com a Junta de Serviço Militar e a Delegacia de Polícia Civil de Bocaina do Sul.



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno



Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar do Município é regido pela Lei Complementar 112/2013 e os Conselheiros atuantes na data desta Auditoria Interna nomeados pelo Decreto n.º 2.887/2020.

Considerando que o Conselho Tutelar de acordo com o § 2º, do Art. 30, da Lei Complementar 112/2013 está vinculado administrativamente ao Município de Bocaina do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e considerando ainda a elevada importância que o Conselho Tutelar tem no âmbito municipal é de interesse do Controle Interno do Município coletar informações quanto ao funcionamento, analisar as oportunidades de melhoria e franquear parceria na resolução de problemas.

Porém, no dia 27/08/2021 em visita *in loco* o Controle Interno foi mal recepcionado por Conselheira Tutelar que estava de plantão, não disponibilizando informações e dificultando diálogo.

Cabe ressaltar que o Controlador Interno não tem vínculo político ou preferência por qualquer agremiação partidária dentro do Município, sendo servidor efetivo, concursado, amparado legalmente e tendo na essência do cargo a fiscalização.

O embaraço causado pela Conselheira Tutelar no dia de plantão acima citado prejudicou a eficiência desta Auditoria Interna na parte que competia na análise da dinâmica do Conselho Tutelar por parte do Controle Interno Municipal e da sociedade, haja vista, que este Relatório de Auditoria Interna é disponibilizado ao acesso público por meio do site da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.

Salientando ainda, que a Auditoria Interna em pauta não é instrumento de punição ou de depreciação do trabalho executado, mas sim, uma forma de verificar as oportunidades de melhoria contínua dos serviços públicos disponibilizados aos munícipes e de verificar o modo que o orçamento público é utilizado.



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

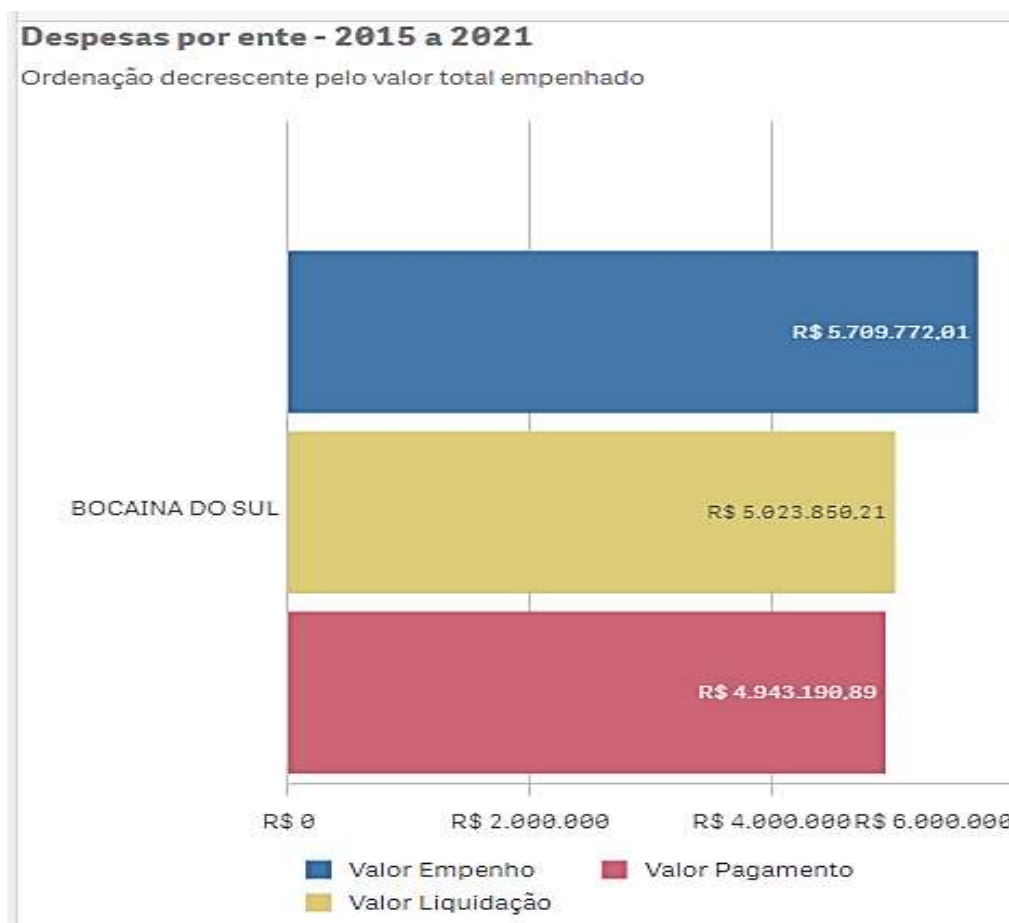
7 – ANÁLISE INTERNA DAS DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Segue abaixo demonstrativo das despesas relacionadas com a Assistência Social no Município, considerando os exercícios de 2015 a 2021 (3º Bim).

7.1 – DESPESAS 2015 A 2021 – Ordenação decrescente pelo valor total empenhado

Valor empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento
R\$ 5.709.772,01	R\$ 5.023.850,21	R\$ 4.943.190,89

FONTE: Painéis Controle Interno – TCE/SC.



FONTE: Painéis Controle Interno – TCE/SC.



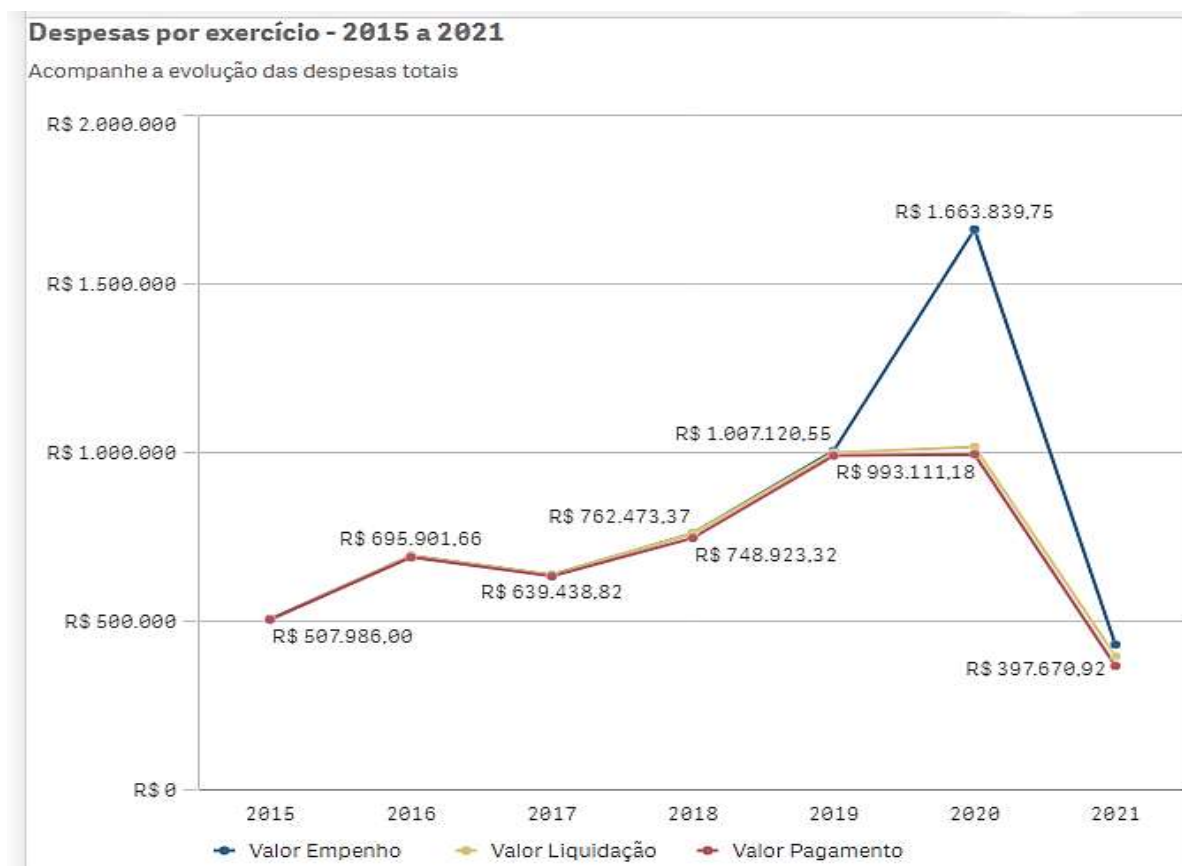
Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

7.2 – DESPESAS POR EXERCÍCIO – 2015 A 2021

Ano Empenho	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento
2015	R\$ 507.986,00	R\$ 507.525,80	R\$ 506.995,90
2016	R\$ 695.901,66	R\$ 695.901,66	R\$ 691.686,86
2017	R\$ 639.438,82	R\$ 639.438,82	R\$ 635.435,33
2018	R\$ 762.473,37	R\$ 762.473,37	R\$ 748.923,32
2019	R\$ 1.007.120,55	R\$ 1.001.888,52	R\$ 993.111,18
2020	R\$ 1.663.839,75	R\$ 1.018.951,12	R\$ 997.012,88
2021	R\$ 433.011,86	R\$ 397.670,92	R\$ 370.025,42

FONTE: Painéis Controle Interno – TCE/SC.



FONTE: Painéis Controle Interno – TCE/SC.

7.3 – DESPESAS LIQUIDADAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO – 2015 A 2021

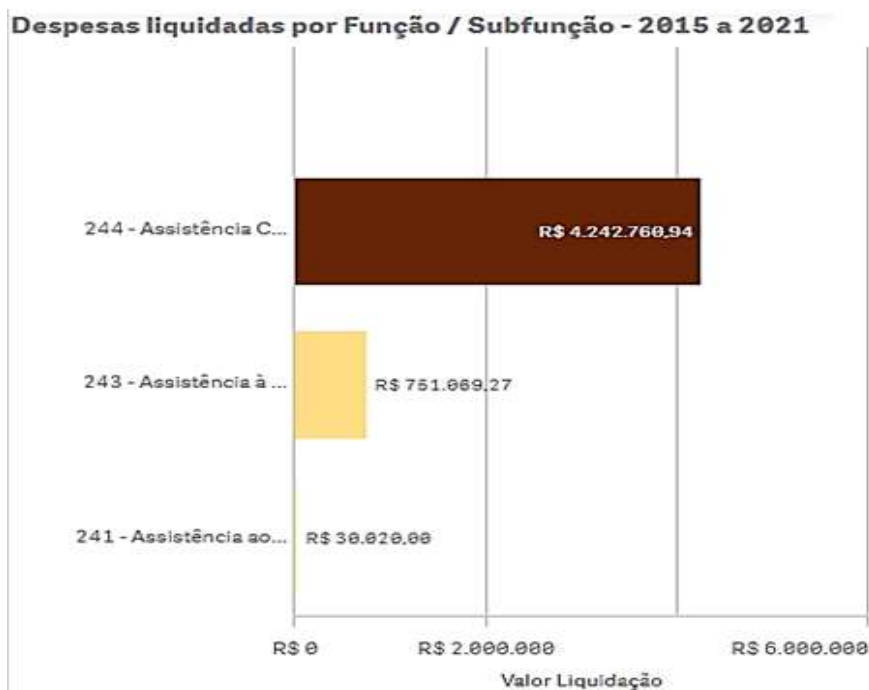
Subfunção	Valor Liquidação
244 - Assistência Comunitária	R\$ 4.242.760,94
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 751.069,27
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 30.020,00

FONTE: Painéis Controle Interno – TCE/SC.



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno



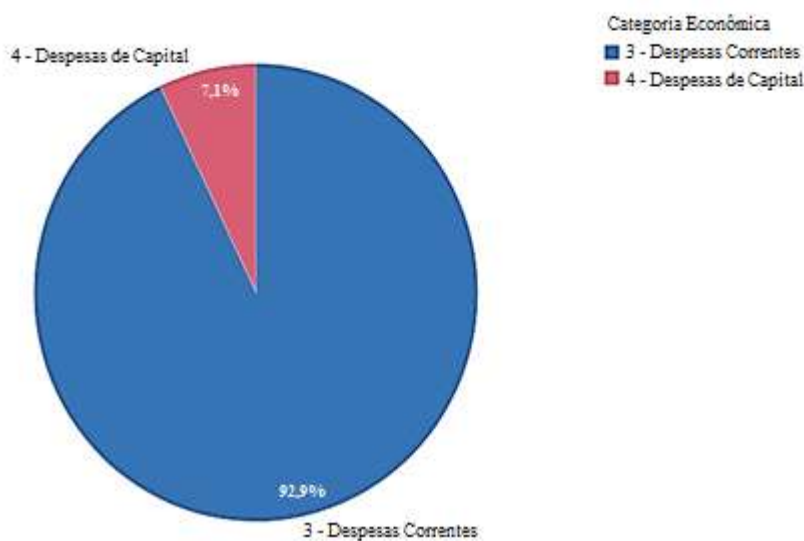
FONTE: Painéis Controle Interno – TCE/SC.

7.4 – DESPESAS LIQUIDADAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - 2015 A 2021

Categoria Econômica	Valor Liquidação
3 - Despesas Correntes	R\$ 3.940.820,83
4 - Despesas de Capital	R\$ 301.940,11

FONTE: Painéis Controle Interno – TCE/SC.

Despesas liquidadas por Categoria Econômica - 2015 a 2021



FONTE: Painéis Controle Interno – TCE/SC.



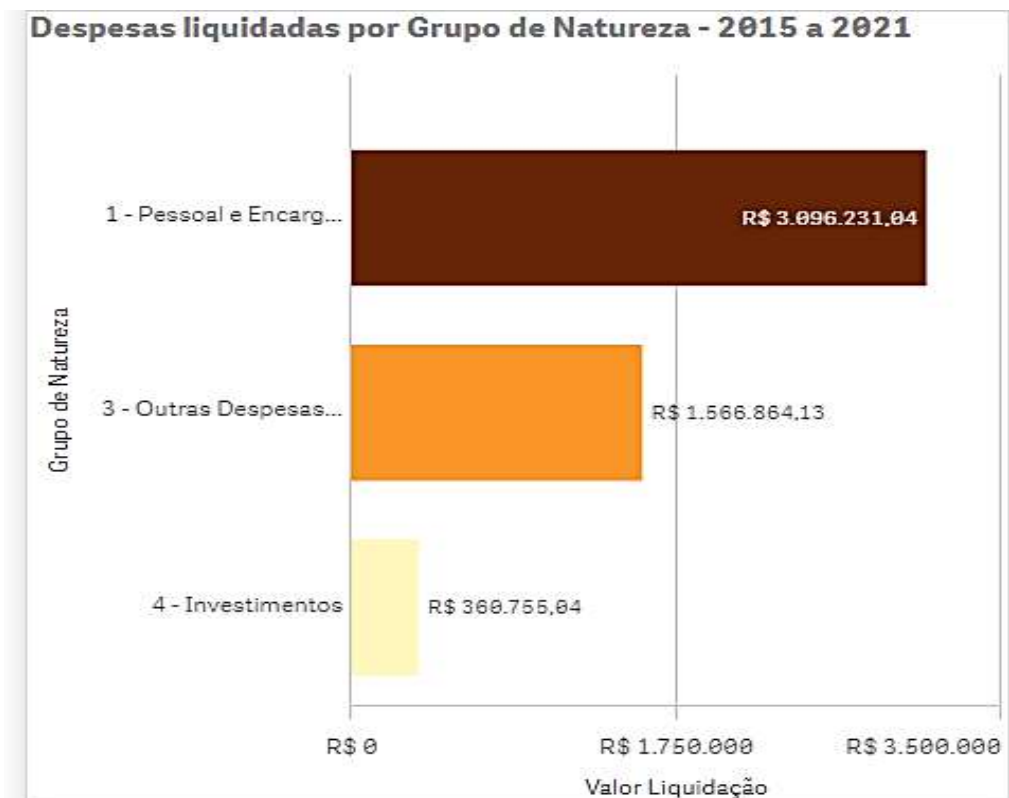
Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

7.5 – DESPESAS LIQUIDADAS POR GRUPO DE NATUREZA – 2015 A 2021

Grupo de Natureza	Valor Liquidação
1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.096.231,04
3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.566.864,13
4 - Investimentos	R\$ 360.755,04

FONTE: Painéis Controle Interno – TCE/SC.



FONTE: Painéis Controle Interno – TCE/SC.

7.6 – DESPESAS LIQUIDADAS POR ELEMENTO DE DESPESA – 2015 A 2021

Elemento da Despesa	Valor Liquidação
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	R\$ 2.533.429,65
30 - Material de Consumo	R\$ 987.060,68
13 - Obrigações Patronais	R\$ 522.793,18
39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 331.843,51
52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 253.577,25
51 - Obras e Instalações	R\$ 98.399,71
46 - Auxílio Alimentação	R\$ 85.911,23
36 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 72.656,63

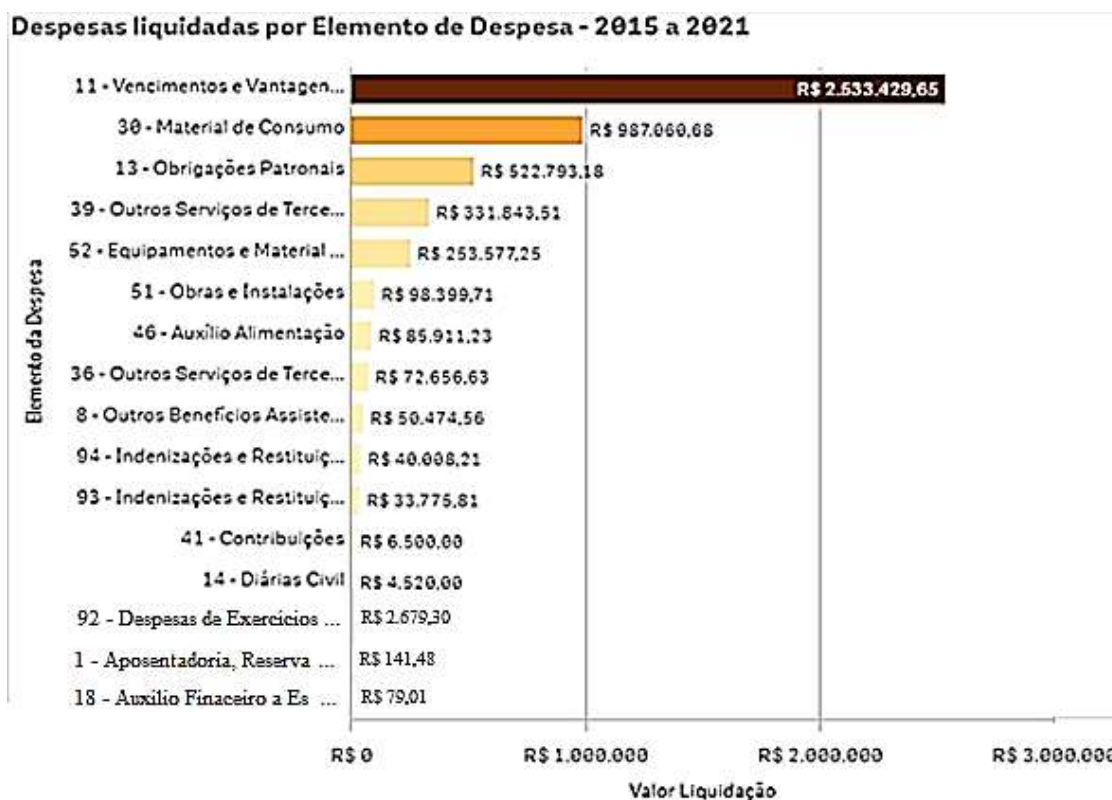


Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

8 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 50.474,56
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 40.008,21
93 - Indenizações e Restituições	R\$ 33.775,81
41 - Contribuições	R\$ 6.500,00
14 - Diárias Civil	R\$ 4.520,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.679,30
1 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 141,48
18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 79,01

FONTE: Painéis Controle Interno – TCE/SC.



FONTE: Painéis Controle Interno – TCE/SC.

7.7 – DESPESAS EXECÍCIO 2021 (3º BIM)

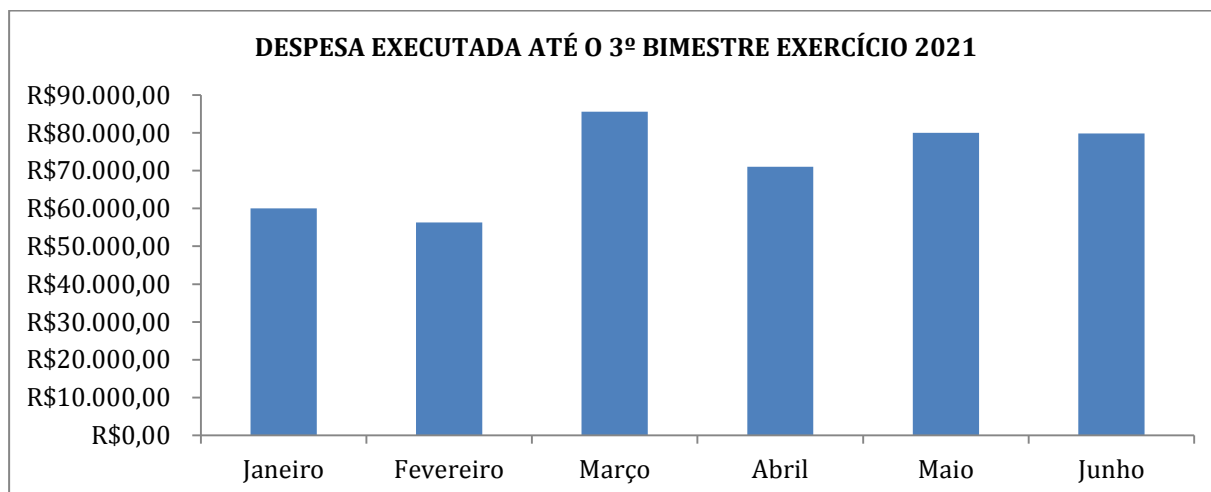
Para o exercício de 2021 segundo o Art. 4º da Lei Ordinária 907/2020 a Despesa Orçamentária da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul ficou fixada no mesmo valor da Receita Orçamentária, perfazendo o valor de R\$ 28.190.000,00 – deste total R\$ 2.611.269,60 (Fundo Municipal de Assistência social) e R\$ 59.200,00 (Fundo da Infância e Adolescência) estão relacionados com as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

DESPESA ORÇADA – LEI DE DIRETREIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021		DESPESA EXECUTADA ATÉ 1º SEMESTRE EXERCÍCIO 2021	
Fundo Municipal de Assistência social	R\$ 2.611.269,60	Janeiro	R\$ 60.074,71
Fundo da Infância e Adolescência	R\$ 59.200,00	Fevereiro	R\$ 56.334,40
TOTAL DESPESA ORÇADA	2.670.469,60	Março	R\$ 85.641,52
FONTE: O Autor.		Abril	R\$ 71.051,36
		Maio	R\$ 80.013,13
		Junho	R\$ 79.896,74
		TOTAL	R\$ 433.011,86



FONTE: O Autor.

O total de R\$ 433.011,86 refere-se à despesa executada pela Secretaria de Assistência Social até a data verificada por esta Auditoria Interna, salientando que a despesa final do exercício se dá em 31 de dezembro de cada ano.

8 – COVID-19

O Município de Bocaina do Sul por meio do Poder Executivo declarou situação de emergência em todo seu território pelo Decreto n.º 3.054/2020.

A Secretaria de Assistência realizou as seguintes ações para atender a população durante a situação de emergência:

- Divulgação de informação sobre a situação junto aos usuários sobre prevenção da COVID-19
- Impressão de material orientativo para o enfrentamento a COVID-19
- Participação em Comitê de Gestão de Enfrentamento ao Coronavírus



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

- Criação de fluxos e meios para comunicação com as unidades da rede socioassistencial
- Distribuição para os usuários de Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, álcool Gel)

Foram concedidos benefícios eventuais em decorrência da pandemia de COVID-19, como Benefício Eventual por Situação de morte e Benefício eventual por situação de vulnerabilidade temporária.

Em relação aos trabalhadores (gestão e unidades), foram adotadas medidas necessárias como remanejamento temporário de trabalhadores entre as unidades/serviços socioassistenciais, criando escalas diferenciadas e colocando os trabalhadores em risco em trabalho remoto.

As principais dificuldades enfrentadas pela Secretaria devido à pandemia de COVID-19 pode-se elencar o grande número de atendimentos em decorrência do Auxílio Emergencial, o número reduzido de pessoas na equipe para suprir a demanda de atendimento e a necessidade de reordenar os serviços de acolhimento.

9 – ACHADOS DE AUDITORIA

9.1 – NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE TODAS AS VAGAS DE CARGOS DISPONÍVEIS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Devido à demanda de trabalho e exigência para participação em convênios.

23

9.2 – NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL

É utilizado bem locado, sendo casa de residência comum.

9.3 – DESCONHECIMENTO DAS REGRAS PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO IGD-PBF NA SECRETARIA.

Utilização do recurso prejudicado.

9.4 – FALTA DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Não há planejamento de cronograma de capacitação.

9.5 – NECESSIDADE DA FORMAÇÃO DE CRONOGRAMA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Não há um plano de aperfeiçoamento e capacitação para os servidores.

9.6 – INTENSIFICAR A BUSCA ATIVA NOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

Ainda há famílias desassistidas no Município.

10 – RECOMENDAÇÕES

10.1 – RECOMENDA-SE o provimento de todas as vagas previstas no quadro de servidores destinados a Assistência Social e ainda revisando na Lei os cargos que haver déficit de vagas. O quadro de servidores completo além de melhorar a efetividade do trabalho, é também fator condicionante ao recebimento de recursos estaduais e federais.

10.2 – RECOMENDA-SE que a obra de construção da sede do Abrigo Institucional seja concluída o mais breve possível, seguindo as adaptações e normas necessárias para disponibilizar o melhor atendimento a comunidade e anulando o gasto com aluguel.

10.3 – RECOMENDA-SE que os recursos recebidos IGD-PBF devem ser aplicados em melhorias da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família. Por isso, planejar bem as ações, eleger as prioridades e decidir sobre como e onde devem ser aplicados os recursos provenientes do IGD-M dentro da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família são tarefas sistemáticas que a Gestão tem que desempenhar em conjunto com os responsáveis pela área orçamentária e financeira e pelas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

10.4 – RECOMENDA-SE maior incentivo por parte da Secretaria Executiva sobre a demanda por capacitação dos membros dos Conselhos da Assistência Social, salientando que há disponível a utilização de no mínimo 3% dos recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF para o desenvolvimento das atividades de Conselho.

10.5 – RECOMENDA-SE a elaboração de um Plano Anual de Capacitação que conste além dos cursos exigidos outros cursos relacionados que ampliem a capacidade dos servidores da Secretaria de Assistência Social. Em muitas situações é constatado que o aprendizado contínuo pode fazer a diferença no cotidiano do atendimento a comunidade.

10.6 – RECOMENDA-SE que a Gestão Municipal mantenha o foco na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários dos Programas, para evitar que as famílias que ainda precisam de benefício tenham o pagamento interrompido. A Gestão também deve realizar ações de Busca Ativa para localizar famílias que estão no perfil dos Programas e ainda não foram cadastradas.



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

11 – CONCLUSÃO

Diante do exposto pode-se dar uma noção resumida de como a Assistência Social é dividida entre as esferas de governo e como funciona em cada uma delas.

Evidenciando-se especialmente as especificidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Dando-se ênfase também ao funcionamento do Programa Bolsa Família e discorrendo sobre os dados e funções do Cadastro Único.

Pode-se observar a evolução das despesas ao longo dos últimos exercícios, podendo-se ainda ser verificado como os recursos numerários disponibilizados foram aplicados perante as necessidades constadas pela Secretaria de Assistência Social ao longo do tempo. Sendo possível também verificar a quantidade de pessoas atendidas pelo Município.

Foi demonstrado um panorama por meio de dados de onde o Município está no momento referindo-se à Assistência Social.

Este estudo aliado ao planejamento estratégico poderá servir de base para a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à comunidade.

No presente Relatório de Auditoria Interna teria espaço para resumo das atividades desenvolvidas na atualidade pela Secretaria de Assistência Social, contendo pontos positivos evidentes e pontos negativos que mereciam atenção, dificuldades encontradas e projeção das atividades futuras, ou ainda o que fosse entendido como relevante para a melhoria contínua dos serviços públicos. Porém, findado prazo do ofício de solicitação não se obteve resposta da referida Secretaria.

25

Este é o Relatório Final e as recomendações pertinentes.

Bocaina do Sul/SC, 05 de outubro de 2021.

CRENDI MELO RIBEIRO
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC

RECEBIDO	
Bocaina do Sul	Nome
___/___/2021	Ass.:



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

ANEXO

LEGISLAÇÃO, REGULAMENTOS E OUTRAS FONTES ATINENTES À MATÉRIA

Constituição Federal de 1988

Seção IV – Da Assistência Social, artigos 203 e 204.

Leis Ordinárias

Lei n.º 8069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei n.º 8.212/1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio;

Lei n.º 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Lei n.º 10.741/2003 - que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

Lei n.º 10.836/2004 - Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

Lei n.º 11.162/2005 - Institui o Dia Nacional da Assistência Social;

Lei n.º 11.258/2005 - Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para acrescentar o serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua;

Lei n.º 11.692/2008 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei no 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nos 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005;

Lei n.º 12.101/2009 - Dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social e dá outras providências;

Lei n.º 12.435/2011 - Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Decretos

Decreto n.º 6.214/2007 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto n.º 3.048, de 6 de maio de 1999.



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

Resoluções

Resolução nº 269/2006 - Conselho Nacional de Assistência Social - Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Resolução nº 7/2009 - Comissão Intergestores Tripartites (CIT) - Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Resolução nº 109/2009 - Conselho Nacional de Assistência Social - Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Resolução nº 33/2012 - Conselho Nacional de Assistência Social - Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS/2012 (revoga a NOB/SUAS,2005).

Portarias

Portaria nº 843/2010 - Dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, dos serviços socioassistenciais oferta dos pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, e dá outras providências;

Portaria MDS nº 113/2015 - Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

27

Leis Municipais

Lei n.º 112/2013, que revisa, altera e consolida no âmbito do Município de Bocaina do Sul, disposições sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA;

Lei Complementar 102/2013, que dispõe sobre a criação de cargos para atendimento ao programa de abrigo institucional casa lar da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, e estabelece outras providências.

Outras Fontes

Censo SUAS 2020;

Bolsa Família e Cadastro Único. <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/bolsafamilia/>